



Prefeitura Municipal de Itajubá

Avenida Dr. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 279
www.itajubá.mg.gov.br

DECRETO Nº 8165/2020

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e de Interesse Social, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel constituído de uma casa residencial com área construída de 318,47m² (Av.1) e um cômodo comercial com área construída de 96,22m² (Av.3), totalizando a área construída de **414,69m²** e respectivo terreno com área de **432,10m²**, localizado à Rua Francisco Masseli nº 490 esquina com a Rua Olavo Bilac, bairro BPS, nesta cidade, de propriedade dos condôminos **Ronaldo de Andrade Vasconcelos e outros. Registrado:** no livro 2 sob a matrícula nº 25.073 e cadastrado no IPTU sob o nº 6.732

Art. 2º Imóvel objeto de desapropriação para fins de instalação do Centro Especializado de Apoio Pedagógico de Itajubá – CEAPI e também para futura instalação de uma escola de idiomas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste decreto correrão por conta de dotações específicas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 24 de novembro de 2020, 201º ano da fundação e 172º da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

ALFREDO VASNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo